



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

.....

XII-A - procedimentos de fiscalização e aplicação de penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na legislação do titular;

### JUSTIFICATIVA

A versão final da LNSB encaminhada para sanção do Presidente da República contemplava, com uma redação genérica, a possibilidade de regulamentação sobre penalidades, que foi vetado por entender que a LNSB deveria ter previsto as penalidades. A ausência dessa previsão gera bastante insegurança jurídica para as entidades reguladoras, além do que retiraria um dos principais instrumentos de *enforcement* das agências. A proposta visa a corrigir as falhas da versão original, remetendo às penalidades previstas nos contratos e nas leis do titular, aos quais o regulador se submeterá na elaboração de sua resolução de fiscalização e aplicação das penalidades ao prestador de serviços

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/19961.97507-32